



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 71 / 2020 - CRE**

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

Exmo(a). Sr(a).

**Juiz(a) Eleitoral da Circunscrição de  
MINAS GERAIS**

**Assunto: Ofício-Circular CGE n. 30/2020. Ofício-Circular CRE n. 64/2020. Transferência Temporária de Militares, Agentes de Segurança Pública e Guardas Municipais em Serviço.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência o inteiro teor do Ofício-Circular CGE n. 30/2020, que encaminha a Portaria TSE n. 622, de 27 de agosto de 2020, relativa ao estabelecimento de sistemática alternativa, por meio eletrônico, para recebimento de requerimentos de transferência temporária de eleitores.

Na oportunidade, reporto-me aos termos do Ofício-Circular CRE n. 64/2020, para informar que, com o intuito de otimizar os trabalhos das zonas eleitorais, foi desenvolvido o *link* <http://sei.tre-mg.jus.br/agentes-seguranca-tte> para acesso ao formulário eletrônico, de preenchimento individual, para solicitação de transferência temporária de militares, agentes de segurança pública e guardas municipais que estiverem em serviço no dia da eleição. O formulário deverá ser acompanhado de juntada de imagem frente e verso do documento oficial de identificação e de fotografia em estilo *selfie*. Será gerado automaticamente processo SEI para cada requerimento recebido. E, após tomadas todas as providências, o SEI deverá ser arquivado mediante determinação judicial.

Reforço, contudo, a necessidade de encaminhamento, pelos comandos, da listagem dos eleitores que estarão em serviço no dia da eleição, haja vista que somente deverão ser deferidos os pedidos formulados por meio do *link* àqueles eleitores que constarem da relação enviada.

Por fim, importante lembrar que os requerimentos somente poderão ser encaminhados até o dia 1º de outubro, e deverão ser digitados no Sistema Elo até o dia 5 de outubro.

Atenciosamente,

**Des. MARCOS LINCOLN**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 31/08/2020, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0881649** e o código CRC **E018CF12**.

---

0008816-60.2020.6.13.8000

0881649v15